

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 033/2022		Processo Administrativo nº 039/2022
Modalidade de Licitação	Pregão Presencial nº 004/2022	
Fundamentação	Art. 61, § único, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.	
Objeto	Contratação de empresa para o fornecimento de Kit Material Escolar para o Ensino Fundamental 1º à 5º ano a serem destinados aos alunos das Escolas Municipais – Escola Municipal Blandina Vasconcelos Alamy, Escola Municipal de Tempo Integral Maria Inez Naves e Escola Municipal Juvercina Teixeira de Mendonça - para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto deste Município de Buriti Alegre, Estado de Goiás. Conforme especificações constantes do Termo de Referência – Anexo I, deste Edital, e em conformidades com as propostas apresentadas pelas as licitantes, referente aos itens 01 ao 011, com a exceção do item 08, e a ata da sessão pública do certame do pregão.	
Contratante	MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE , Estado de Goiás, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.345.909/0001-44, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, CEP, nº 75.660-000, Buriti Alegre, Estado de Goiás.	
Contratada	GOIASPAPER DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP , pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 13.712.784/0001-22, sediada na Avenida C-104, nº 487, Qd. 259, Lt. 01, Bairro Jardim América, CEP nº 74.250-030, Goiânia - Goiás	
Itens Contratados	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 09, 10, 11.	
Valor Total Estimado do contrato	R\$ 39.468,80 (trinta e nove mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos)	
Dotação	03 – Prefeitura Municipal de Buriti Alegre 03.07 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto 03.07.12 – Educação 03.07.12.361 – Ensino Fundamental 03.07.12.361.1238 – Todos Por Uma Educação Melhor 03.07.12.361. 1238.2.033 – Manutenção do Ensino Fundamental 0113 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	
Fontes de recurso	101 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	
Vigência	04/04/2022 a 31/12/2022, podendo ser prorrogados e alterados de acordo com os artigos 57, II e 65, I e II, da Lei nº 8.666/93.	
Forma Pagamento	Os pagamentos serão efetuados no prazo de até trinta (30) dias, contado a partir da data final do período de adimplemento da obrigação, efetivamente na entrega dos kits escolares no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pela CONTRATANTE e de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo setor competente, observadas a condições da proposta adjudicada e da Ordem de Fornecimento emitida.	
Data da assinatura	04/04/2022	

O Gabinete do Prefeito do Município de Buriti Alegre – GO, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, bem assim a Lei Orgânica do Município, **DECLARA** em atendimento ao disposto no § único do art. 61, da Lei Federal 8.666/93, que o extrato do contrato, foi publicado no placar de avisos da Prefeitura, no local de costume, bem como publicado no site do Município e no portal dos municípios junto a AGM, para ciência a todos interessados, no que determina a lei.

Por ser verdade, firmo o presente.

Buriti Alegre - Goiás, 04 de abril de 2022.

ANDRÉ DE SOUSA CHAVES
Prefeito Municipal